

## **Edital nº 03/2023/CCH**

### **Regulamenta a seleção de alunos de cursos de Letras/Espanhol para atuação em turmas oferecidas pela Casa de Cultura Hispânica como estagiários, período letivo 2023.2**

#### **1. Das disposições preliminares**

1.1 Este edital tem por finalidade promover a seleção de alunos de cursos de Letras/Espanhol para atuação como estagiários em turmas ofertadas pela Casa de Cultura Hispânica (CCH), o que contribuirá para o processo de formação do estudante de graduação, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.

1.1.2 Os estágios de que trata este edital não serão remunerados com nenhum tipo de bolsa ou compensação financeira e terão duração de 20 a 40 horas-aula.

1.2 Poderão participar deste processo seletivo os estudantes regularmente matriculados, que tiverem concluído o 5º semestre do curso de Letras/Espanhol.

1.3 Os estudantes que forem selecionados poderão estagiar durante o semestre letivo de 2023.2 em turmas oferecidas pela Casa de Cultura Hispânica.

1.4 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Casa de Cultura Hispânica (CCH) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.5 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores da Casa de Cultura Hispânica e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenação da Casa de Cultura Hispânica após o encerramento das inscrições.

1.6 A Casa de Cultura Hispânica oferece, inicialmente, 7 vagas distribuídas entre os semestres 1 a 4 (níveis A1.1, A1.2, A2.1 e B1.1).

#### **2. Das inscrições**

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.2 Os pedidos de inscrição serão feitos pelo interessado, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível em <https://bit.ly/estagiocch23> no período de 00:00 de 14 de agosto a 23:59 de 17 de agosto de 2023.

2.2.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não o possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2.2 Sempre que o formulário eletrônico solicitar que um documento seja anexado, este deve ser devidamente escaneado e inserido em frente e verso, em arquivo único, formato PDF. O documento deve

estar completo e legível. Pedidos de inscrição com documentos recortados, incompletos, ilegíveis ou rasurados serão indeferidos.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de solicitação de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado.

2.4 Para solicitar inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos, devidamente escaneados e seguindo as orientações do subitem 2.2.2, no formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Funcional de Servidor Público, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe).
- b) Comprovante do número do CPF.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Histórico escolar da graduação atualizado, comprovando que concluiu o 5º semestre do curso de letras/espanhol.
- e) Ficha de avaliação do histórico escolar (ANEXO III) preenchida pelo candidato.

2.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de solicitação de inscrição devem coincidir com os documentos inseridos. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição indeferida.

2.9 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.10 Caso julgue necessário, a coordenação da CCH poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados ao formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.10.1 A omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes resultarão no cancelamento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, bem como nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

### **3. Do processo seletivo**

3.1 A seleção dos estagiários consistirá de prova didática (presencial) e de avaliação do histórico escolar da graduação.

3.1.1 A prova didática consistirá de uma aula com 20 minutos de duração, à qual será atribuída uma nota de 0 a 100.

3.1.2 O tema da prova didática será divulgado no dia da divulgação dos deferidos, conforme CRONOGRAMA (ANEXO I).

3.1.3 Ao histórico escolar será atribuída uma nota de 0 a 100.

3.1.4 A comissão de seleção verificará a ficha de avaliação do histórico (ANEXO III) preenchida pelo candidato, retificando ou ratificando os valores.

3.2 Os candidatos deverão apresentar planos de aula em português.

3.3 Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 na prova didática.

3.4 Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas de espanhol.

3.5 Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa, bem como a desenvoltura do candidato e demais critérios existentes na Ficha de Avaliação Didática (ANEXO II).

3.6 A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da prova didática e a nota do histórico.

3.7 Os candidatos serão classificados conforme a nota final obtida no processo de seleção, em ordem decrescente de nota final.

3.7.1 Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir a maior nota na prova didática.
- b) possuir a maior nota na avaliação do histórico escolar da graduação.
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

3.8 Os candidatos que forem classificados fora do limite de vagas serão considerados classificáveis e poderão ser convocados para assumir turmas como estagiários.

#### **4. Dos deveres dos estagiários e dos professores orientadores**

4.1 São deveres do estagiário selecionado:

- a) Comunicar ao professor orientador o abandono do curso ou o trancamento de sua matrícula.
- b) Participar de reuniões agendadas previamente com o professor orientador.
- c) Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula, provas e atividades extras.
- d) Devolver, ao final do semestre letivo, o material cedido pela Casa de Cultura Hispânica para a realização das aulas.
- e) Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- f) Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- g) Participar da elaboração de material didático e de provas (orais e escritas) quando solicitado.
- h) Avisar ao professor orientador, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros ou atividades letivas.
- i) Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a subunidade de ensino ao qual está vinculado(a).

4.2 O estagiário não deve substituir o professor orientador, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula, que aconteçam pelo menos uma vez por semana.

4.3. A função do aluno estagiário da Casa de Cultura Hispânica não constitui cargo ou emprego remunerado, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

4.4 São deveres do professor orientador:

- a) Acompanhar o estagiário em sala de aula, pelo menos uma vez por semana.
- b) Realizar reuniões periódicas de elaboração e planejamento de planos de aula, provas e atividades extras junto com o estagiário.
- c) Comunicar à coordenação da CCH o não cumprimento de quaisquer deveres do estagiário.

## **5. Do resultado**

5.1 Os candidatos serão classificados conforme a nota final obtida no processo de seleção, em ordem decrescente de nota final.

5.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 28 de agosto de 2023 no site da Casa de Cultura Hispânica (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br>)

5.3 O resultado final, após os recursos, será divulgado no dia 31 de agosto de 2023 no site da Casa de Cultura Hispânica (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br>)

## **6. Dos recursos**

6.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger a prova didática, a avaliação do histórico escolar ou ambos.

6.2 O recurso deverá ser feito enviando e-mail para [culturahispanica@ufc.br](mailto:culturahispanica@ufc.br). O candidato solicitante deve escrever "Recurso Estagiário" no assunto.

6.2.1 Na formulação do recurso, o candidato deverá informar o(s) objeto(s) do recurso e a argumentação.

6.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

6.4 Os recursos serão analisados pela coordenação da Casa de Cultura Hispânica, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da coordenação será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

6.5 O resultado final (após recursos) será divulgado no site da Casa de Cultura Hispânica, conforme prazos informados no CRONOGRAMA (ANEXO I)

## **7. Das disposições finais**

7.1 Os horários das turmas da Casa de Cultura Hispânica estão disponíveis em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-hispanica/calendario-letivo/>

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Casa de Cultura Hispânica.

Fortaleza, 09 de agosto de 2023

Profª Mila Bastos Morais Pinho  
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrições	14 a 17 de agosto de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e do tema da prova didática	21 de agosto de 2023
Prova didática	23 e 24 de agosto de 2023
Resultado preliminar da seleção	28 de agosto de 2023
Recursos	29 de agosto de 2023
Resultado final	31 de agosto de 2023
Período para os candidatos classificados apresentarem-se à Casa de Cultura Hispânica	04 a 05 de setembro de 2023
Início das atividades dos estagiários	18 de setembro de 2023

Profª Mila Bastos Morais Pinho  
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CCH 2023.2

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**CANDIDATO(A):**

**TEMA:**

**AVALIADOR(A):**

**DATA:**

**HORA /Início:**

**/ Término:**

ITENS AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>Plano de Aula:</b> respeito aos aspectos formais; organização e clareza dos objetivos; adequação dos procedimentos ao tema sorteado.	10	
<b>Desenvolvimento do conteúdo:</b> Domínio do tema; organização das ideias (clareza); e sequência lógica do assunto (objetividade).	30	
<b>Desempenho didático:</b> Postura e naturalidade; interação; exploração, pertinência e originalidade dos recursos didáticos	20	
<b>Desempenho linguístico:</b> Uso normativo da língua estrangeira; clareza, fluência, dicção e pronúncia.	30	
<b>Tempo:</b> adequação ao conteúdo e controle do tempo.	10	
<b>Total de Pontos</b>		

Obs: A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora. No caso de haver diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas dadas pelos examinadores, a Banca deverá se reunir no sentido de rever as possíveis distorções.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do(a) avaliador(a):** \_\_\_\_\_

